

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
MARCELO SEGATO MORAIS



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 10-4-1987
Data de implantação do PJe: 12-8-2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 11/6/2024, p. 121/122.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 17-10-2023

Às 8h30min do dia dezoito de julho de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3200, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marcelo Segato Moraes**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antonio Fernandes; os Servidores Andre Luciano de Oliveira Marra, Dagmar Lemos da Cruz, Giselda Meira, Helvecio Domingos Moreira, Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luis Santos, Marcos Antonio Porfirio, Maria Clea Viana, Patricia Renata Melo de Amorim, Poliana Vaz Pinheiro, Sandra Aparecida Zandonadi, Sheila dos Reis Silva Mendes e Simone Giachero Pajaro; os estagiários Antonio Victor Matos Martins Custódio, Nattan Ladir Barbosa Damasceno. Ausentes os servidores Francisco Esio Guedes e Nely Silveira da Costa, em licença médica, Mauro Sampaio da Fonseca e Renata Ambrosio Trindade e Rodrigo Ferreira Cruz, em férias regulamentares.

Foro de Uberlândia – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 10 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 11 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Antonio Fernandes	1
	Calculista: Helvecio Domingos Moreira Rodrigo Ferreira Cruz Sandra Aparecida Zandonadi Simone Giachero Pajaro	4
	Atermador: Marcos Antonio Porfirio	1
	Distribuidor: Andre Luciano de Oliveira Marra Dagmar Lemos da Cruz Francisco Esio Guedes Giselda Meira Renata Ambrosio Trindade	5
	Total servidores	11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	Estagiário	2
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 8 oficiais	8 Oficiais: Isabel Nunes Guimarães Leonardo Luis Santos Maria Clea Viana Mauro Sampaio da Fonseca Nely Silveira da Costa Patricia Renata Melo de Amorim Poliana Vaz Pinheiro Sheila dos Reis Silva Mendes	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 5-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.623	4.633
Média por Vara/dia expediente	5,5	6,3

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 7.623 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.853 foram do procedimento sumaríssimo e 3.248 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 5-7, apurou-se que, em 122 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.633 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.329 foram do procedimento sumaríssimo, 2.031 do procedimento ordinário e nenhuma atermadas presencialmente e 178 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 5-7
Cartas Precatórias recebidas	501	313

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Média/dia útil/por Vara	0,36	0,42
-------------------------	------	------

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.996 processos, média de 17,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.816 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,50%.

No exercício de 2024, até o dia 5-7, com 122 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.313 processos, média de 18,9 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.129 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 92,04 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 5-7
Processos recebidos	3.996	2.313
Média/dia útil	17,37	18,9
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	3.996	2.313
Processos solucionados (*)	3.816	2.129
Produção	95,50%	92,04 %

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 4,3 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 5-7, a média foi de 4,7 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 5-7
Média de processos por calculista	4,3	4,7

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	2023	2024 – até dia 5-7
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	5.765	3.274
Mandados físicos	0	0
TOTAL	5.765	3.274
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	227
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	227

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
ALACYR AUREA CRISTINA DE ALMEIDA CIRIBELLI	162
ELIANA PINHEIRO FONSECA	219
ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA	325
IGOR CAMPOS GUIMARAES	142
ISABEL NUNES GUIMARAES	656
LEONARDO LUIS SANTOS	681
MARIA CLEA VIANA	574
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	508
NELY SILVEIRA DA COSTA	575
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	218
POLIANA VAZ PINHEIRO	615
ROBERTA ASSUNCAO BILHARINHO	342



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	229
WELINGTON BATISTA LOURENCO	519
Totais	5.765

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 5-7-2024

Oficial de Justiça	Totais
ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA	173
ISABEL NUNES GUIMARAES	495
LEONARDO LUIS SANTOS	567
MARIA CLEA VIANA	493
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	322
NELY SILVEIRA DA COSTA	281
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	430
POLIANA VAZ PINHEIRO	406
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	107
Totais	3.274

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 5-7-2024

Oficial de Justiça	Totais
ISABEL NUNES GUIMARAES	45
LEONARDO LUIS SANTOS	18
MARIA CLEA VIANA	61
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	36

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

POLIANA VAZ PINHEIRO	10
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	57
Totais	227

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista as Portarias 4/2018, que instala a Comissão de Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia e a 1/2017 que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro de Uberlândia com a implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, triagem inicial das Varas, notificação inicial, emissão de mandados, correios e publicações de notificação inicial.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo a tarefa de elaborar expediente das secretarias da varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberlândia, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informc/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

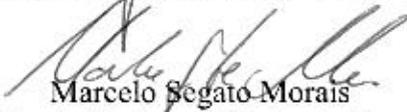
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dezoito de julho de 2024, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 115, divulgado no DEJT em DJe 11-6-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Marcelo Segato Moraes
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Antonio Fernandes
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria